



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 564, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial Ao Orçamento Do Exercício De 2021, Para Atender As Determinações Contidas Na Nova Lei Do Fundeb - 14.113/2020, No Tocante A Complementação Do VAAT, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 2.407.739,50** (Dois milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), destinado a atender a nova Lei do FUNDEB nº 14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT, com a seguinte classificação orçamentaria:

20.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

1008 - Programa Educação de boa qualidade

2103 - Manutenção da Educação Infantil

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº 14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTE DE RECURSOS: 1118 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3190-04 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00

3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 500.600,00

3190-13 Obrigações Patronais:..... R\$ 117.000,00

TOTAL:.....R\$ 677.600,00

20.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

365 - Educação Infantil

1008 -Programa Educação de boa qualidade

1051- Constr. Ampl. e Reforma de Creche /Pré-Escola e equipamentos

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTE DE RECURSOS: 1119– Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4490-51 Obras e instalações:.....R\$ 400.000,00

4490.52 Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ 400.000,00

TOTAL:.....R\$ 800.000,00

20.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

1008 -Programa Educação de boa qualidade

1052- Constr., Ampl. e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental e equipamentos

Objetivo: Atender a nova Lei do FUNDEB nº14.113/20 na aplicação da Complementação VAAT.

FONTE DE RECURSOS: 1119– Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4490-51 Obras e instalações:.....R\$ 300.000,00

4490.52 Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ 630.139,50

TOTAL:.....R\$ 930.139,50

TOTAL GERAL:.....R\$ 2.407.739,50

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, os provenientes do excesso de arrecadação da Receita de Complementação do FUNDEB - VAAT, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

exercício de 2021, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 175, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal no contrato nº 098/2021, referentes ao Pregão Presencial de nº 0027/2021, que trata da Aquisição de material permanente e utensílios em geral, destinados às Secretarias de Saúde e Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato nº 098/2021 do Pregão Presencial nº 0027/2021, referente a Aquisição de material permanente e utensílios em geral, destinados às Secretarias de Saúde e Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021, o Sr. Edmar Leite da Silva, Matrícula: 9280, Coordenador de Digitação e Processamento, CPF nº 044.946.084-32.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 08 de setembro de 2021.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 176, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal nos contratos nº 099, 100, 101, e 102 de 2021, referentes ao Pregão Presencial de nº 0028/2021, que trata da Aquisição de material permanente e equipamentos de informática em geral, destinados às Secretarias de Saúde e Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal dos Contratos nº 099, 100, 101 e 102 de 2021 do Pregão Presencial nº 0028/2021, referente a Aquisição de material permanente e equipamentos de informática em geral, destinados às Secretarias de Saúde e Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021, o Sr. Edmar Leite da Silva, Matrícula: 9280, Coordenador de Digitação e Processamento, CPF nº 044.946.084-32.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 08 de setembro de 2021.


OSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 177, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal no contrato nº 103/2021, referente ao Pregão Presencial de nº 0029/2021, que trata da Aquisição de material permanente e equipamentos de informática em geral, destinados às Secretarias de Saúde e Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal dos contrato nº 103/2021, referente ao Pregão Presencial de nº 0029/2021, referente a Aquisição de material permanente e equipamentos de informática em geral, destinados às Secretarias de Saúde e Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021, o Sr. Edmar Leite da Silva, Matrícula: 9280, Coordenador de Digitação e Processamento, CPF nº 044.946.084-32.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 08 de setembro de 2021.


OSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal no contrato nº 104/2021, referente ao Pregão Presencial de nº 0030/2021, que trata da Aquisição de material permanente, destinados à Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do contrato nº 104/2021, referente ao Pregão Presencial de nº 0030/2021, que trata da Aquisição de material permanente, destinados à Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021, a Sra. Verlânia Maria Luiz Araújo Ferreira, Secretária Municipal Adjunta de Saúde, CPF nº 979.599.444-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 08 de setembro de 2021.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal no contrato nº 105/2021, referente ao Pregão Presencial de nº 0031/2021, que trata da Aquisição de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do contrato nº 105/2021, referente ao Pregão Presencial de nº 0031/2021, que trata da Aquisição de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos e secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021, o Sr. Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira, Coordenadoria de Recursos Humanos, CPF nº 086.281.914-88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 08 de setembro de 2021.



JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2021 EDIÇÃO: nº -107 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 180, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fiscal no contrato nº 106/2021, referente ao Pregão Presencial de nº 0032/2021, que trata da Contratação de serviços para recarga de tonner e cartuchos, destinados à todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do contrato nº 106/2021, referente ao Pregão Presencial de nº 0032/2021, que trata da Contratação de serviços para recarga de tonner e cartuchos, destinados à todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2021, o Sr. Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira, Coordenadoria de Recursos Humanos, CPF nº 086.281.914-88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 08 de setembro de 2021.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL